



Ofício nº 8/2025-SEADM/GAPRE
Assunto: Resposta às reivindicações da data-base 2025
Referência: Processo Administrativo nº 6228/2025

Campo Mourão (PR), 20 de março de 2025

Ilustríssima Senhora Presidente
JOSIANE FLORES MUNIS DA SILVA
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão (SINDISCAM)
Campo Mourão - PR

Em atenção às pautas de reivindicações da data-base 2025 apresentadas pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão (SINDISCAM) por meio do Processo Administrativo n.º 6228/2025, posteriormente reforçadas por meio dos ofícios n.º 19/2025 e n.º 20/2025, prestamos os seguintes esclarecimentos.

Considerando que o Município conta com um plano de carreira para os servidores municipais – mediante planos de cargos e salários –, que abrange uma série de benefícios monetários e não monetários, os quais além de motivar os servidores a cumprirem com eficiência e seriedade suas atribuições, também elevam a qualidade do serviço público municipal;

Considerando que além do reajuste anual, previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, o plano de carreira do ente municipal prevê a progressão horizontal para os servidores estatutários, por meio de avanços salariais anuais, decorrentes de anuênio (1%) e promoção por merecimento mediante avaliação de desempenho (2%); bem como progressões salariais para os empregados públicos celetistas, mediante avaliação de desempenho;

Considerando a reunião realizada no Paço Municipal no dia 20/03/2025, a partir das 10h20min, em que se fizeram presentes membros da Diretoria do SINDISCAM, oportunidade em que foram repassadas informações detalhadas acerca do contexto financeiro e vinculação da execução orçamentária aos limites aprovados pelo Poder Legislativo no exercício anterior;

Após detida análise das propostas formalizadas, bem como dos argumentos apresentados pela Diretoria do SINDISCAM, o Município reconhece o papel e importância dos agentes públicos municipais e reforça o compromisso com seus servidores e empregados públicos, **propondo uma revisão geral anual de 5,06% e reajuste do valor do auxílio alimento em 18,18%, passando para R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais); em ambos os casos com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2025.





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

A Administração Municipal também reafirma o compromisso de revisar as disposições do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 1.085/97) e do Plano de Cargos e Salários (Lei Municipal nº 1.009/96), momento em que serão discutidos alguns pedidos e requerimentos apresentados pelo SINDISCAM, revisões estas que estão expressas no Eixo 3, Subeixo 2 (Gestão Transparente e Profissional) do Plano de Governo.

O Município também fará um estudo para avaliar a possibilidade de criação de um benefício ou definição de meios para assegurar o deslocamento de servidores que não residem no Distrito de Piquirivaí ou em áreas rurais e são designados para prestar serviços com habitualidade nestes locais.

Por fim, tendo em vistas os prazos exíguos para elaboração dos Projetos de Leis e respectivas peças para tramitação e aprovação junto ao Poder Legislativo, bem como para a elaboração e empenhamento da folha de pagamento, esclarece-se que os valores decorrentes dos sobreditos reajustes serão repassados aos servidores no mês de abril de 2025, retroativos a 1º de março, se houver concordância por parte da categoria.

Na oportunidade renovo votos de elevado e distinto apreço.

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

